

Altera o dispositivo que menciona do Roteiro Básico para a Formalização dos Processos de Despesa.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do Roteiro Básico para a Formalização dos Processos de Despesa,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o subitem 8.3 do Roteiro Básico para a Formalização dos Processos de Despesa instituído pela Resolução CGM nº 005 de 07 de fevereiro de 1994, que passa a Ter a seguinte redação:

8.3 - A Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria deverá elaborar e remeter à Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município relatório mensal das diligências do Tribunal de Contas, esclarecendo quais as resolvidas e as pendentes, indicando:

- a) mês e ano de referência do relatório;
- b) órgão de referência da diligência;
- c) número do processo;
- d) o assunto detalhamento do referido processo;
- e) data da diligência;
- f) data do atendimento;
- g) informar se houver prorrogação;
- h) especificar detalhadamente qual parte do processo ocasionou a diligência;
- i) nome e matrícula do técnico responsável do TCMRJ;
- j) nome do ordenador/responsável com seu respectivo cargo;
- k) se a diligência foi resolvida ou está pendente e qual a parte pendente.

Art. 2º - Fica instituído o modelo do relatório citado no "caput" da nova redação do subitem 8.3 conforme anexo único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LINO MARTINS DA SILVA
Controlador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO MENSAL DAS DILIGÊNCIAS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MÊS DE _____/19__

[illegible]